



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0137800-57.1995.5.20.0004**

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 08/09/1995

Valor da causa: R\$ 1,00

Partes:

RECLAMANTE: LILIA MARTA RIBEIRO POLVORA

ADVOGADO: Dalila Almeida Andrade Sales

RECLAMADO: SERMART SERVICOS TECNICOS EM MAR E TERRA LTDA

RECLAMADO: EDILSON COSTA

RECLAMADO: JOSE AUGUSTO DA COSTA FELIX (Espólio de)

RECLAMADO: ROMEU GAMA ALVES

RECLAMADO: HERIBALDO GAMA ALVES

RECLAMADO: RGA EMPREENDIMENTOS LTDA

ADVOGADO: BRUNO ALEXANDRE GOMES

ADVOGADO: LAURA CRISTINA MACHADO FIGUEIREDO

TERCEIRO INTERESSADO: VILMA ALVES MARQUES

TERCEIRO INTERESSADO: LILIA MARTA RIBEIRO POLVORA

ADVOGADO: JOÃO CARLOS OLIVEIRA COSTA



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0137800-57.1995.5.20.0004**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 08/09/1995

Valor da causa: R\$ 1,00

Partes:

RECLAMANTE: GILSON DOS SANTOS

ADVOGADO: Dalila Almeida Andrade Sales

ADVOGADO: JOÃO CARLOS OLIVEIRA COSTA

RECLAMADO: SERMART SERVICOS TECNICOS EM MAR E TERRA LTDA

RECLAMADO: EDILSON COSTA

RECLAMADO: JOSE AUGUSTO DA COSTA FELIX

RECLAMADO: ROMEU GAMA ALVES

RECLAMADO: HERIBALDO GAMA ALVES

RECLAMADO: RGA EMPREENDIMENTOS LTDA

ADVOGADO: BRUNO ALEXANDRE GOMES

ADVOGADO: LAURA CRISTINA MACHADO FIGUEIREDO

TERCEIRO INTERESSADO: VILMA ALVES MARQUES

2^a CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
LIVRO n° 02 - REGISTRO GERAL - ARACAJU/SERGIPE

MATRÍCULA 39.146**FICHA 01****Aracaju, 21 de junho de 2002**

IMÓVEL: Um lote de nº 02, na quadra Q.01, na área A, do loteamento R.G.A., que fica no Km 1.7 da Estrada Real que nasce no Km 1.1. da Rodovia Estadual José Bezerra, contando a partir da Rodovia dos Náufragos, povoado Areia Branca, nesta Capital, com frente medindo 16,00m, para sudoeste, confrontando-se com a rua A; o lado direito com 25,00m, virado para sudeste, confrontando-se com o lote 01; os fundos, medindo 16,00m, voltados para nordeste, limitando-se com área verde; e o lado esquerdo, medindo 25,00m, a noroeste, confrontando-se com lote 03. O lote ora descrito, com 400,00m² fica localizado na quadra Q.01, formada pelas ruas A. G. B e Estrada Real.

REGISTRO ANTERIOR - Matrícula 14.048, livro N.2, Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE.

PROPRIETÁRIO: **RGA EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ/MF 00.383.408/0001-90, com sede na Av. Principal, 391, Rodovia João Alves Bezerra, Povoado Areia Branca, nesta Capital.

AV.1- Em 21 de junho de 2002. Procedo a presente averbação a fim de ficar constando que o imóvel objeto da presente matrícula foi prometido vender a VILMA ALVES MARQUES, brasileira, casada, professora, C.I. 137.313-SSP/SE, CPF 711.798.605-00, residente e domiciliada na Av. Roberto de Moraes, 63, bairro Santos Dumont, nesta Capital, conforme R.1 da matrícula 14.048 do Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE.

R.2 - Em 21 de junho de 2002. PENHORA. Justiça do Trabalho. Tribunal Regional do Trabalho da 20^a Região. 4^a Vara do Trabalho de Aracaju/se, Ofício nº VT4-756/02. Processo nº 01.04.1378/95, a Juíza do Trabalho substituta Dr^a Silvia Helena Paráboli Martins Maluf, manda que se proceda a Penhora do imóvel objeto da presente matrícula, sendo o Reclamante GILSON DOS SANTOS e o Reclamado SERMART - SERVIÇOS TÉCNICOS EM MAR E TERRA LTDA.

R.3 - Em 02 de junho de 2015. **PENHORA.** JUSTIÇA ESTADUAL - Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe. Juízo de Direito da 22^a Vara Cível. Processo: **201112203077** (eletrônico). Natureza: Execução Fiscal. EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE ARACAJU/SE. EXECUTADO: RGA EMPREENDIMENTOS LTDA. Mandado de Penhora/Avaliação, datado de 18 de maio de 2015 e Auto de Penhora/Ampliação/Arresto/Avaliação e Depósito, datado de 26 de maio de 2015. A Juíza de Direito Dr^a. Fabiana Oliveira B. de Castro, da 22^a Vara Cível, manda que se proceda a PENHORA do imóvel objeto da presente Matrícula. Selo nº SEDA2113490.ad

R.4 - Em 10 de março de 2016. **PENHORA.** JUSTIÇA ESTADUAL - Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe. Poder Judiciário. Juízo de Direito da 22^a Vara Cível. Mandado de Penhora/Avaliação, datado de 26 de fevereiro de 2016 e Auto de Penhora/Ampliação/Arresto/Avaliação e Depósito, datado de março de 2016. Processo: **201512202517** (Eletrônico). Natureza: Execução Fiscal. EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE ARACAJU/SE. EXECUTADA: RGA EMPREENDIMENTOS LTDA. A MM Juíza de Direito da 22^a Vara Cível, Dr. Luis Gustavo Serravalle Almeida,

2^a CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

LIVRO nº 02 - REGISTRO GERAL - ARACAJU/SERGIPE

manda que se proceda a PENHORA do imóvel objeto da presente Matrícula. Selo nº DAE002591946.ad

AV.5-39.146: Em 07 de dezembro de 2020. **CANCELAMENTO DE PENHORA.** Procedo a presente averbação em face o Ofício nº202012206712, datado de 30 de novembro de 2020, referente ao Processo nº **201112203077** (Eletrônico). Número Único: 0040537-82.2011.8.25.0001. Natureza: Execução Fiscal. EXEQUENTE: **MUNICÍPIO DE ARACAJU/SE**. EXECUTADA: **RGA EMPREENDIMENTOS LTDA**. A MM Juíza de Direito da 22^a Vara Cível de Aracaju, Dr^a. Maria da Conceição da Silva Santos, determina o cancelamento da penhora objeto do R.3 retro. Protocolo nº 237842 de 07/12/2020. Selo TJSE: 202029509120336. Acesse www.tjse.jus.br/x/QGEKCN.ad

Página 2 de 2



Assinado eletronicamente por: ANDREIA DANTAS PEREIRA - Juntado em: 18/09/2023 09:27:51 - fb462a3
<https://pje.trt20.jus.br/pjekz/validacao/2309180927496880000016328884?instancia=1>
 Número do processo: 0137800-57.1995.5.20.0004
 Número do documento: 2309180927496880000016328884



Assinado eletronicamente por: LUIZ MANOEL ANDRADE MENESSES - Juntado em: 16/10/2023 13:24:57 - 77b3e23
<https://pje.trt20.jus.br/pjekz/validacao/2310161306148070000016477516?instancia=1>
 Número do processo: 0137800-57.1995.5.20.0004
 Número do documento: 2310161306148070000016477516

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SERGIPE

1a. CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL / NSA. SRA DO SOCORRO - SERGIPE

LIVRO N° 2-D
MATRÍCULA N°: 748

Data: 12 de Abril de 1995.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

IMÓVEL: Um terreno situado no Loteamento Nova Palestina, neste município de Nossa Senhora do Socorro, neste Estado, sem benfeitorias, próprio para construção, medindo 4.260,00m², e que fora adquirido por compra uma parte medindo 1.080,00m² e a outra parte medindo 3.180,00m²; limitado ao norte, com a Rua g onde mede 35,00m e terreno de quem de direito onde mede 30,00m; ao sul, com terreno de Jael Menezes Prudente onde mede 60,00m; a leste, com a antiga rua do Leprosário, hoje rua São João, onde mede 72,00 metros e terreno de quem de direito, onde mede 7,50m; e ao oeste, com a Rua A, onde mede 60,00m. Proprietário : Romeu Gama Alves, CIC 033.809.205-68. Registro Anterior: R-2-6675, ás fls. 058, dô Lv. 2-X, aos 04 de dezembro de 1992, no CRI da Comarca de Laranjeiras/Se. Dou fô. Nossa Sra do Socorro, 12 de abril de 1995. A Oficial. *icaiue*

R-1-748 – Nós termos da Escritura Pública de Incorporação de bens, datada de 15 de março de 1995, lavrada nas notas do 3º Ofício desta comarca, ás fls. 9778 do lv. 233, o imóvel acima descrito foi incorporado à outorgada RGA Empreendimentos Ltda, sociedade inscrita no CGC 00.383.408/0001-90, com sede na Av. Principal nº 391, Rodovia João Alves Bezerra, Povoado Areia Branca, em Aju /Se, pelos outorgantes incorporantes Romeu Gama Alves e sua mulher Maria Célia de Araújo Santos Alves, brasileiros casados, ele corretor imobiliário, CIRG 141.946 SSP/SE, CIC 033.809.205-68, ela contabilista, CIRG 144.584 SSP/SE, CIC 067.920-655-87, residentes e domiciliados na Rua Benjamin Fontes, 186, Luzia, nesta capital, pelo preço de R\$ 13.945,36 (treze mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos), sem condições, ao tempo em que faço constar que nesse ato representaram a outorgada RGA os seus sócios gerentes Romeu Gama Alves e Maria Célia de Araújo Santos Alves, supra qualificados. Dou fô. Nossa a do Socorro, 12 de abril de 1995. A Oficial. Em tempo, a Escritura de compra e venda foi lavrada nas notas do 3º Ofício da Comarca de Aracaju/Se. Dou fô. A Oficial. *icaiue*

AV-2-748 – Nos termos do requerimento feito pela RGA empreendimentos Ltda, através do Diretora Administrativo Sorai Araújo Alves, datado de 05 de junho de 1997, procedo a presente averbação para constar que através do Instrumento Particular de Contrato Social de uma Sociedade por cotas de Responsabilidade Ltda, registrada junto a JUCESE – Junta Comercial do Estado de Sergipe, sob nº 28200221900, de 10/01/97, a referida sociedade está representada pelas sócias quotistas, investidas nas seguintes funções : Maria Célia de Araújo Alves , Diretora Técnica Financeira, portadora do CIC/MF 067.920.655-87, Sorai Araújo Alves , Diretora Administrativa, portadora do CIC/MF. 588.478.475-91 e Thais Araújo Alves, Diretora de Empreendimentos, portadora do CIC/MF. 882.302.365-34, residentes e domiciliadas a rua totalmente integralizado, e distribuído entre-as sociais da seguinte maneira: Sorai Araújo Alves, 44.000 cotas; Thais Benjamin Fontes, 186, bairro grageru em Aracaju/Se, cuja responsabilidade, é limitada a importância do capital social, Araújo Alves 22.000 cotas, Maria Célia de Araújo Santos Alves, 600 cotas Totalizando o capital social de R\$ 66.600,00. Dou fô N. Sra do Socorro/Se. 06.06.1997.A Oficial *icaiue*

R-3-748- Nos termos do mandado de Registro de Penhora, expedido aos 23.04.1997 nos autos da Ação de Execução processo nº 01.03-1035/95, pelo MM Juiz do Trabalho, Dr. Augusto César Leite de Carvalho, da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Aracaju/Se, procedo ao presente registro para fazer constar que o imóvel acima descrito foi penhorado em favor do exequente Gilson dos Santos, conforme consta o Auto de Arresto referente ao processo supra citado. Executada: SERMAT – Serviço técnico em Mar e Terra Ltda. Dou fô. N. Sra do Socorro, 20/08/97. A Oficial. *icaiue*

R-4-748 – Nos Termos do mandado de Registro de Penhora expedido aos 23.04.97, nos Autos da Ação de Execução, processo nº 01.03-0379/95 pelo MM. Juiz do Trabalho Dr. Augusto César Leite da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Aracaju/Se; conforme consta do Auto de Arresto, referente ao processo supra citado. O imóvel acima descrito foi penhorado em favor de Darley Gomes Pinto exequente. Executado da SERMAT- Serviços Técnicos em Mar e Terra Ltda. Dou fô. Nossa Senhora do Socorro/Se, 20 de janeiro de 1997. A Oficial. *icaiue*

R-5-748 – Nos termos do mandado de registro de Penhora expedido aos 09 dias do mês de Setembro do ano de hum mil novecentos e noventa e sete, penhorado em 10.04.97, processo nº 0104.1153/95, pela MM. Juiza do Trabalho, Dra. Cinthia de Araújo Lisboa de 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Aracaju/Se; conforme consta do Auto de Penhora e Avaliação datado de 10.04.1997, movida por Airton Dantas Lisboa, contra SERMAT- SERVIÇOS Técnicos em Mar e Terra Ltda; para cobrança de dívida de R\$ 3.545,98. Dou fô. N. Sra do Socorro/Se. 30.09.97 A Oficial. *icaiue*

R-6- 748- Nos termos do Mandado de Registro de Penhora, expedido aos 10 dias do mês de abril de 1997, penhora, expedido aos 10 dias do mês de abril de 1997, penhorado em 10.04.97, nos autos do processo nº 0104.0734/95, pela MM Juiza do Trabalho Cinthia de Araújo Lisboa, da 4ª Junta de Conciliação e julgamento de Aracaju, conforme consta do Auto de Penhora e Avaliação movida por Cilfes Muniz Cariri, contra: SERMAT-Serviço Técnico em Mar e Terra, para cobrança de dívida no valor de R\$ 3.714,33. Dou fô. N. Srª do Socorro/Se, 30 de outubro de 1997. A Oficial. *icaiue*



SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
77b3e23	16/10/2023 13:24	<u>Certidão Cartório_fb462a3</u>	Mandado
c75a424	26/10/2023 16:32	<u>CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR NOSSA SENHORA DO SOCORRO 1</u>	Documento Diverso